

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento mediante requisição de óleo hidráulico, óleo para redutores e graxa para a Gerência do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os insumos solicitados, são fundamentais para a manutenção e conservação dos equipamentos e consequente qualidade da operação.

2.1.1 Por isso a quantidade estimada é para a reposição de estoque durante o período de 12 (doze) meses.

2.1.2 O fornecimento será conforme demanda mediante requisição, sendo pago o efetivamente requisitado e fornecido.

2.1.3 A contratação para o fornecimento será por preço global de lote único, conforme o seguinte quantitativo estimado:

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
01	Óleo para redutores ISO VG 220	30	Balde 20 litros
02	Óleo para redutores ISO VG 320	100	Balde 20 litros
03	Óleo para redutores ISO VG 460	40	Balde 20 litros
04	Óleo para redutores ISO VG 680	10	Balde 20 litros
05	Óleo hidráulico AW 68	200	Balde 20 litros
06	Graxa de sabão de lítio, NLGI 2 EP	10	Tambor 170kg
07	Graxa lubrificante biodegradável à base de sabão complexo de cálcio grau NLGI 2	10	Balde 20 litros

2.1.4 A licitante contratada deverá fornecer os insumos no endereço e prazo informados neste termo, conforme requisitado.

2.1.5 Os óleos obrigatoriamente deverão ser de primeira linha, novos e fabricados por companhias de petróleo não podendo ser refinados ou de origens recuperadas.

2.1.6 Os óleos lubrificantes deverão conter na embalagem o número do registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, conforme Portaria nº 131/ANP de 30 de julho de 1999.

2.1.7 Todos os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas.

2.2 A divisão em lotes se torna inviável, quando o objetivo é economia e facilitação para o transporte e entrega.

3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Conforme requisição do Setor de Almoxarifado, a contratada deverá entregar a quantidade requisitada, na Gerência do Terminal Graneleiro, localizada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC, diretamente no setor requisitante.

3.2 As entregas são sempre de segunda a sexta-feira, no horário comercial, mediante agendamento prévio, através do envio da cópia do documento do veículo, cópia do documento do condutor, cópia da requisição e informação do número do contrato para: recepaotg@portodesaofranciscodo sul.com.br

3.3 Para acesso ao Terminal Graneleiro, o veículo deve estar identificado nas laterais, as pessoas devidamente uniformizadas, portando os EPI's obrigatórios (capacete, colete refletivo e sapato de segurança), crachá de identificação e devidamente agendados e autorizados.

3.4 É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega e a descarga em local indicado pela contratante do requisitado.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 Além da documentação relativa à qualificação técnica prevista no artigo 77, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., sugere-se a apresentação dos seguintes documentos da Contratada a serem entregues no momento do início da execução contratual.

- a) Certificado de revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.
- b) Licença Ambiental de Operação - LAO.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Efetuar a entrega do requisitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância às especificações do Edital, da proposta e da legislação específica;
- k) Os insumos, se for o caso, devem estar acompanhados de manual ou descrição técnica, com tradução em português.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor;

m) Entregar produtos de qualidade de acordo com a proposta apresentada, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio;

n) A empresa contratada é responsável, logo após a assinatura do contrato efetuar o cadastro da empresa e dos colaboradores para emissão do crachá de acesso, junto a Gerência de Segurança Portuária, através do e-mail: [Credenciamento Gerência de Segurança](#)

n.1) Todos os procedimentos e custos são de responsabilidade e ônus da contratada.

o) Responsabilizar-se pelo agendamento prévio antes da entrega, conforme item 3. deste documento.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do instrumento contratual.

6.2 O prazo de execução inicia com a comunicação da fiscalização da contratante, para início da operacionalização do contrato.

6.3 O prazo de entrega dos insumos é de até 05 (cinco) dias contados a partir da requisição por parte do Setor de Almoxarifado da contratante.

6.3.1 Somente o Setor de Almoxarifado e/ou a fiscalização do contrato, designada por Portaria emitida pela Diretoria da SCPAR PSFS, poderá emitir requisição de material.

6.3.2 Requisições não emitidas conforme o item 6.3.1 e entregues, mesmo que recebidas, não serão pagas.

6.4 Atrasos na entrega, que não forem previamente comunicados, fundamentados e justificados para a fiscalização da contratante, e autorizados por ela, serão considerados como infração contratual, passível de aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação.

6.5 Os prazos contratuais poderão ser prorrogados mediante aditamento, na forma estabelecida no artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, por até 05 (cinco) anos, caso seja conveniente para a estatal.

6.6 Após o decurso de 12 (doze) meses de contrato, a contratada terá direito ao reajuste, conforme índice oficial IPCA.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 Ao término do contrato, se o fornecimento for executado conforme especificações e condições estipuladas neste Termo e com eficácia e eficiência, o objeto será recebido:

- Recebimento definitivo: mediante “atesto” na última nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7.1.1 Tratando-se de prestação de serviço de fornecimento a qualidade é avaliada durante a execução, e findando com o término do contrato, sem a necessidade de recebimento provisório.

7.2 A avaliação se dá pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, pelo atendimento aos procedimentos internos e legislação correlata, pela qualidade dos produtos ofertados e cumprimento do mesmo fornecimento.

7.3 A contratada deverá fornecer insumos com validade superior a 12 (doze) meses, contados a partir do fornecimento.

7.3 Em se tratando de produtos químicos industriais para uso em manutenções mecânicas, a garantia do produto é verificada durante a utilização do equipamento, e se estes apresentaram falhas técnicas, devidamente comprovada pela utilização dos insumos aqui descritos, a contratada responderá pelos danos diretos.

7.4 A garantia do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Será pago o efetivamente requisitado e entregue, sempre no mês subsequente ao fornecimento.

8.2 Encerrado o mês a contratada poderá emitir a Nota Fiscal do fornecido no mês anterior, e encaminhar para a fiscalização do contrato, juntamente com as requisições e as Certidões Negativas: Estadual (sede), Estadual (SC), Municipal, Trabalhista, Federal e FGTS.

8.3 O pagamento acontece conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

8.4 Ressaltamos que é condição de pagamento o atendimento do prazo de entrega e a requisição somente por pessoal autorizado.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, maio de 2026.

Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção - TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JS6745VA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 23/06/2026 às 15:03:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)



ADILSON GONÇALVES (CPF: 821.XXX.659-XX) em 25/06/2026 às 15:28:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTI5MI8xMjkyXzlwMjZfSIM2NzQ1VkE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001292/2026** e o código **JS6745VA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.